



DECRETO Nº 14.106, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 101.462,81, (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.824, de 13 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 101.462,81, (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária relativa à continuidade do fornecimento de alimentação no Restaurante Popular, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
02.16.03	SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
20.605.0016.2	Atividade		
20.605.0016.2.120	Gestão dos Restaurantes Populares do Município	R\$	101.462,81
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	101.462,81
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 101.462,81, (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



02.16.02	SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
20	AGRICULTURA	
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
20.608.0016.2	Atividade	
20.608.0016.2.116	Prestação e manutenção dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada	R\$ 56.462,81
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.462,81
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.16.03	SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
20.605.0016.2	Atividade	
20.605.0016.2.119	Promoção do abastecimento alimentar e combate ao desperdício, por meio do B.A., P.S. e Unisoja	R\$ 40.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
20.605.0016.2	Atividade	
20.605.0016.2.121	Promoção de ações educativas e qualificação profissional	R\$ 5.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2026.



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 12985/2026 ("CAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD9C-6589-30B7-25C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 09:26:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 16:45:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DD9C-6589-30B7-25C8>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 21 de março de 2026 – Nº 366.